



DECRETO Nº 5.130 DE 23 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4647/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.15.451.0116.1205	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS- RETROSCAVADEIRA	
Cód. Red:	869	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
15000000000	Recursos próprios do município (duzentos e quarenta mil reais)	R\$ 240.000,00
		TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.002	SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.15.452.0116.2352	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE ARQUITETURA E AMBIENTAL	



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

Cód. Red:	689
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
150000000000	Recursos próprios do município (duzentos e quarenta mil reais) R\$240.000,00
	TOTAL R\$ 240.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 23 dias do mês de março de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT-224751-C